



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2011, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E CLARO S.A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, com sede no Viaduto Jacareí, nº 100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 50.176.288/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOSÉ AMÉRICO**, e demais Membros da Egrégia Mesa Diretora que firmam o presente instrumento, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e **CLARO S.A.**, com sede na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04565-907, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por **JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS**, portador da cédula de identidade RNE nº V439245-1 e do CPF/MF nº 231.835.484-67 e **JACINTO LUIZ MIOTTO NETO**, portador da cédula de identidade RG nº M 3.642.540 SSP/MG SSP/SP e do CPF/MF nº 743.791.866-87, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, em consonância com o Processo nº 1250/2011 e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Municipal nº 13.278/02 e demais normas complementares, mediante as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do Contrato nº 68/2011 fica prorrogada por até 03 (três) meses, a partir de 20/12/2013, nas mesmas condições atualmente avençadas, inclusive quanto ao preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço unitário mensal do pacote de serviços com acesso à Internet 3G e SMS (200 mensagens) prestados em dispositivo móvel fornecido em comodato, tipo “tablet”, é de R\$ 174,82 (cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 17.831,64 (dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) e valor total para os 3 meses correspondente a R\$ 53.494,92 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato onerarão a dotação orçamentária nº 09.10.01.031.2710.2.000.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme demonstra a Nota de Empenho nº 996/2013. Para o exercício de 2014, as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da mesma verba e serão incluídas no orçamento do referido exercício.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 68/2011, que não colidam com as disposições do presente instrumento.



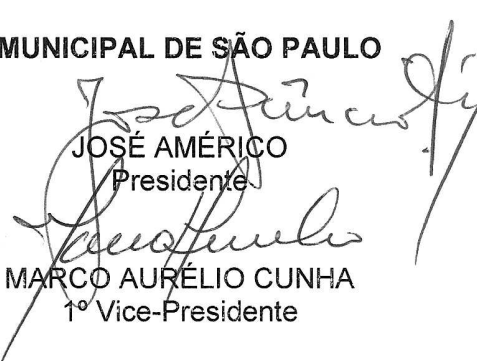


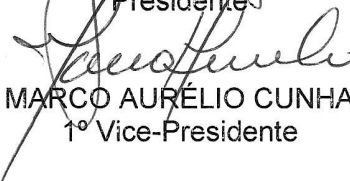
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

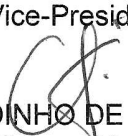
São Paulo, 18 de Dezembro de 2013.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

  
JOSÉ AMÉRICO  
Presidente

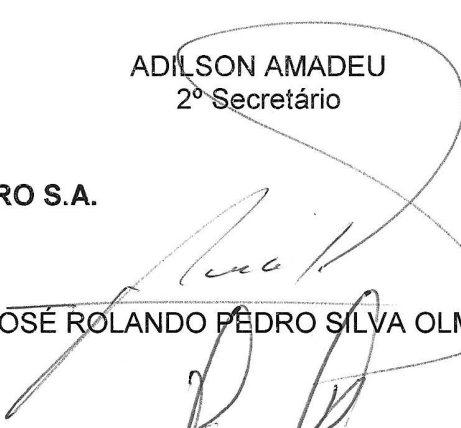
  
MARCO AURÉLIO CUNHA  
1º Vice-Presidente

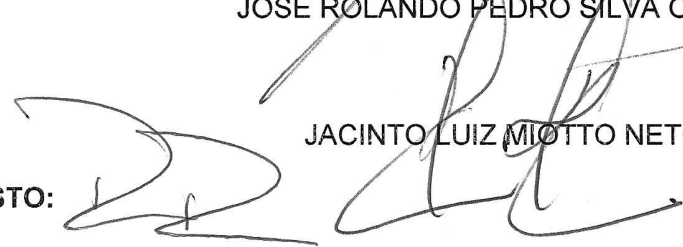
AURÉLIO MIGUEL  
2º Vice-Presidente

  
CLAUDINHO DE SOUZA  
1º Secretário

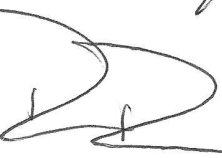
ADILSON AMADEU  
2º Secretário

**CONTRATADA: CLARO S.A.**

  
JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS

  
JACINTO LUIZ MIOTTO NETO

**VISTO:**

  
Rodrigo Pimentel P. Ravena

Secretário Geral Administrativo- CMSP

1º adit-ct 69-11 -CLARO- MH

